



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a Adequação das Instalações Elétricas para Instalação de Ar Condicionado da EMEF Cinco de Maio.

A contratação é necessária para a Adequação das Instalações Elétricas para Instalação de Ar Condicionado da EMEF Cinco de Maio. Tal contratação se faz necessária para a troca do padrão de entrada de energia para o tipo medição indireta, bem como a colocação de novas instalações elétricas para proporcionar a utilização dos aparelhos de ar condicionado em diversos ambientes da escola.

1.1. ÁREA DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

NÃO, justificativa:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, por se tratar de uma obra pequena e de baixa complexidade, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto perda de economia de escala e poderia causar inviabilidade técnica na execução do objeto, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual, e conflito na execução dos serviços realizados por empresas diferentes. Ademais, a existência de mais de uma empresa poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais problemas executivos e de fornecimento de materiais.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

NÃO.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o fornecimento de materiais e serviços para a Adequação das Instalações Elétricas para Instalação de Ar Condicionado da EMEF Cinco de Maio podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende contratar, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 456** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A especificidade da contratação depende de elaboração de projeto básico e demais documentos que são necessários para execução de obras. Portanto, tais elementos serão objetivamente definidos posteriormente nos documentos referenciados.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

No momento da elaboração do projeto e Termo de Referência da contratação, o responsável técnico analisará as soluções técnicas que garantam a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assim como a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 38.301,80. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a contratação de empresa para a execução da Adequação das Instalações Elétricas para Instalação de Ar Condicionado da EMEF Cinco de Maio, localizado na Av. Ernesto Popp, n° 81, Bairro Cinco de Maio, em Montenegro/RS. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional.

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação de empresa para a execução da Adequação das Instalações Elétricas para Instalação de Ar Condicionado da EMEF Cinco de Maio.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 22 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gerson Paz Teixeira

Engenheiro Eletricista – CREA RS 079775

Responsável Técnico

Fabiana Roberta Gullo

Diretora do Departamento Administrativo

Responsável pela elaboração

Ciglia Luzia da Silveira

Secretaria de Educação

Autoridade Responsável